- LEI Nº 554 -

- Regula as Funções de Secretário e Chefes de Serviços da Exatoría Municipal de Ouro Fino.

- A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a gratificar com um ven cimento mensal ao funcionário investido nos cargos de Secretário e Chefías da Fazenda, Contabilidade e Rendas que, por acúmulo de serviços na Repartição, ficar impedido de gozar férias regulamentares anuais, previstas pelo Art.-136 dos Estatutos dos Funcionários Municipais;

- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

- Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e afaçam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

- Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 12 de Dezembro de 1966.

Silviano Miranda
Prefeito Municipal

Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário

Registrada no livro prório, n. 5, fls. 58 V. Data supra.

Secretário